



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
GABINETE DO PREFEITO - Secretaria Municipal

L E I N° 001 DE 03 DE SETEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e e u sanciona a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1. PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO GERAL

3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$	100.000,00
3140	ENCARGOS DIVERSOS	"	160.000,00
4140	MATERIAL PERMANENTE	"	<u>200.000,00</u>
	Sub Total	"	460.000,00

2. PODER EXECUTIVO

CÓDIGO GERAL

3130 - D.A.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$	11.724,80
3130 - D.F.	" " "	"	<u>14.287,20</u>
	Total a Transportar	Cr\$	26.012,00

- Continua -



(Continuação da L E I nº 001 de 03 de setembro de 1975)

Transportado				Cr\$	26.012,00
3130 - D.E.C.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	"			412.421,40
3130 - D.S.S.S.	"	"	"	"	135.293,80
3130 - D.O. - 1	"	"	"	"	385.918,38
3130 - D.O. - 2	"	"	"	"	50.195,38
3130 - D.O. - 3	"	"	"	"	30.159,04
3120 - D.O. - 1	MATERIAL DE CONSUMO	"			300.000,00
3120 - D.O. - 2	"	"	"	"	700.000,00
Sub Total				Cr\$	<u>2.040.000,00</u>
TOTAL GERAL				Cr\$	<u>2.500.000,00</u>

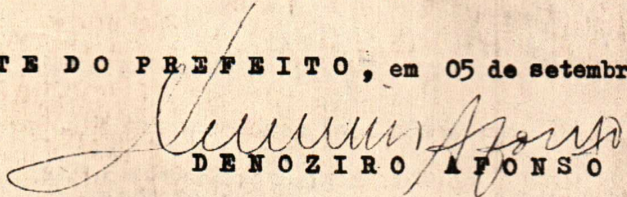
Artigo 2º - Os recursos destinados a fazer face a abertura do crédito referido no artigo anterior são originários do excesso de arrecadação do presente exercício.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS..... Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - A presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 1975..


DENOZIO AFONSO

- PREFEITO -